

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1. Requerimento para autorização de supressão assinado pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal contendo justificativa para sua solicitação;
2. Cópia do título de propriedade do imóvel ou, em sua ausência, documento que comprove a posse ou domínio útil sobre o imóvel;
3. Cópia da Ficha Cadastral (ou espelho) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU quando se tratar de imóvel urbano ou, comprovante CCIR quando se tratar de imóveis rurais;
4. Documentos pessoais do solicitante e procuradores quando for o caso;
5. Planta ou croqui do imóvel e fotos indicando a localização das árvores objeto do pedido;
6. Declaração de inexistência de passivos ambientais no imóvel e de solicitações/processos anteriores junto à CETESB;
7. Relatório técnico detalhado de todas as árvores nativas isoladas e exóticas existentes no imóvel elaborado por profissional legalmente habilitado com apresentação de ART (ou documento equivalente) – cf. Lei 1173/2021 - Art. 28;
8. Indicar no requerimento a finalidade da Declaração de Ausência de Corpo Técnico (Manifestação Ambiental) – Obs.: se a Declaração de ausência de corpo técnico destinar-se a licenciamento ambiental junto à CETESB deverá indicar o CNAE - Código Nacional da Atividade Econômica a ser licenciada; se a finalidade for licenciamento junto ao GRAPROHAB deverá apresentar aprovação ou Certidão de Diretrizes Urbanística emitida pela prefeitura;
9. Indicar no requerimento a quantidade de mudas e a localização do plantio;

Poda de árvore em área pública	01	03	04				
Poda de árvore em área particular	01	02	03	04	05		
Supressão de árvore em área pública	01	03	04				
Supressão de árvore exótica e ou até 10 arvores nativas em área particular	01	02	03	04	05	06	
Supressão de árvores nativas (acima de 10 exemplares) em área particular	01	02	03	04	05	06	07
Declaração de Ausência de Corpo Técnico (Manifestação Ambiental – cf. Resolução SMA 22/2009 Art. 5º)	01	02	03	04	08		
Doação de mudas	01	02	03	04	05	09	

Informações/Dúvidas: 4158-8800 - ramais: 268, 281 ou 285
meioambiente@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Obs.: Conforme Lei Municipal nº 11173/2021 - Art. 15: Será dispensada de obtenção de autorização para execução de poda de manutenção, de formação e frutificação de árvore localizada em propriedade particular, desde que não haja conflito com a rede elétrica e não comprometa a vida do exemplar.